



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Contrato 061/2025 /OVG

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **GESY SARAIVA DE GOIAS LTDA**, CONFORME ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **GESY SARAIVA DE GOIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professora Gabriela Neves, nº 138, Quadra 17, Lote 16, Vila Santa Maria, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, CEP 74.775-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.533.426/0001-22, neste ato representada por **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx459xx – SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.783.051-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, em decorrência do julgamento da melhor proposta para os **lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10** constantes do Termo de Referência nº 084/2025- CPAB/GPCOM/GAD - Versão II (77137478), Processo nº **202500058004142**, em conformidade com o Regulamento de Compras para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização (NP 06-SD, Edição VI – 25/04/2024), podendo adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente, conforme faculta o item 18.4 do Regulamento de Compras, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes ainda, a teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades da Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência nº 084/2025 - Versão II - CPAB/GPCOM/GAD (77137478) e Edital nº 109/25 (77244566), nas quantidades e valores abaixo discriminadas, em consonância com a proposta comercial ajustada apresentada pela contratada (78887612):

LOTE 2 - BÁSICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Açúcar tipo cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5Kg.	PACOTE	4.125	MAIS AÇUCAR	15,09	62.246,25
2	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 Kg.	PACOTE	3.125	LUIZA	13,77	43.031,25
3	Farinha de mandioca, torrada, de primeira qualidade, seca, fina, sem caroço, amarela, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de	PACOTE	840	DICEL	5,59	4.695,60

	fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.					
4	Farinha de milho fina (amarela): Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	320	DICEL	6,22	1.990,40
5	Farinha de trigo tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem de papel, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	PACOTE	3.110	ARAGUAIA	3,73	11.600,30
6	Feijão branco, tipo 1 - Grãos inteiros e são, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	PACOTE	72	PACHA	14,58	1.049,76

7	Feijão carioca, tipo 1 - Grãos novos, inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	PACOTE	4.120	LUIZA	5,59	23.030,80
8	Feijão preto, tipo 1 - Grãos novos, inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	PACOTE	620	LUIZA	6,60	4.092,00
9	Fubá de milho média (amarelo): Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de	PACOTE	850	BONOMILHO	3,64	3.094,00

	entrega do produto. Pacote com 1Kg.					
10	Macarrão espaguete de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	1.505	EMEGE	3,99	6.004,95
11	Macarrão padre nosso de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	740	EMEGE	3,99	2.952,60
12	Macarrão para lasanha de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	405	LIANE	7,81	3.163,05
13	Macarrão para fusado de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de	PACOTE	530	EMEGE	3,99	2.114,70

	6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.					
14	Macarrão penne de sêmola, com ovos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, peso, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g.	PACOTE	170	EMEGE	3,99	678,30
15	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900ml.	UNIDADE	5.785	COMIGO	6,04	34.941,40
	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1Kg.	PACOTE	1.235	POP	1,87	2.309,45
16						
VALOR TOTAL DO LOTE 2						R\$ 206.994,81

LOTE 3 - DERIVADOS DE LEITE						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Creme de leite leve UHT, homogeneizado, embalagem de 200g, tradicional, apresentando teor de gordura mínima de 17%, esterilizado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.570	ITALAC	3,46	8.892,20
2	Creme tipo Chantilly - 1 Litro - tradicional, embalagem tetra pak, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	337	AMELIA	20,19	6.804,03
3	Leite condensado tradicional - integral - 395g - contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	2.040	ITALAC	5,83	11.893,20
4	Leite condensado, tradicional, semidesnatado, embalagem com 395g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	825	ITALAC	5,83	4.809,75
5	Leite de coco tradicional, embalagem com 500ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não contém glúten. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	685	COQUIL	5,12	3.507,20
6	Leite de soja – 1L – leite a base de proteína de soja.	UNIDADE	422	ADES	16,01	6.756,22

	Embalagem tetra pak, embalagem integra e hermeticamente fechada deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
7	Leite em pó desnatado instantâneo – Embalagem de 400g, ingredientes: leite desnatado e emulsificante lecitina de soja. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Registro no SIF.	UNIDADE	735	ITALAC	16,53	12.149,55
8	Leite em pó integral instantâneo – Embalagem de 400g. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Registro no SIF	UNIDADE	9.945	MILKO	12,17	121.030,65
9	Leite longa vida desnatado. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000 ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	300	ITALAC	4,64	1.392,00
10	Leite longa vida integral -	UNIDADE	51.765	ITALAC	5,09	263.483,85

	composição leite de vaca, teor de gordura 3%, aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pack de 1000ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
11	Leite longa vida sem lactose. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.150	ITALAC	6,75	7.762,50
12	Leite longa vida semidesnatado. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão, leite esterilizado em embalagem tetra pak de 1000ml, com normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	8.340	ITALAC	6,76	56.378,40
13	Requeijão cremoso tradicional, embalagem mínima de 250g. Constar na embalagem informações do produto, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos nas embalagens. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Registro no SIF.	UNIDADE	20	GOIANINHO	7,02	140,40
VALOR TOTAL DO LOTE 3					R\$ 504.999,95	

LOTE 4 - BEBIDAS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafas pet plásticas ou copo de 200ml, as embalagens devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	57.250	CRISTALINA	0,43	24.617,50
2	Água Mineral sem gás, acondicionada em garrafas pet plásticas de 240ml, as embalagens devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	3.000	CRISTAL	1,56	4.680,00
3	Água mineral, em garrafas pet plásticas de 500ml, com gás, com lacre de segurança. A embalagem deve apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1.480	PORTO REAL	1,19	1.761,20
4	Água mineral, em garrafas pet plásticas de 500ml, sem gás, com lacre de segurança. A embalagem deve apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	41.500	LA PRIORI	0,96	39.840,00
5	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, no sabor cola (tipo normal). As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola.	GARRAFA OU LATA	3.700	COCA-COLA	2,38	8.806,00
6	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, no sabor cola. As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola sem açúcar. (Zero).	GARRAFA OU LATA	1.140	COCA-COLA	2,38	2.713,20
7	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, sabor guaraná (tipo normal). As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica.	GARRAFA OU LATA	3.700	GUARANA ANTARTICA	2,38	8.806,00
8	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata ou garrafa - 200 a 220ml cada, sabor guaraná (tipo zero). As latas/garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica sem açúcar (Zero).	GARRAFA OU LATA	940	GUARANA ANTARTICA	2,38	2.237,20
9	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350ml cada, no sabor cola (tipo normal). As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola.	LATA	4.000	COCA-COLA	3,62	14.480,00
10	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata com 350ml cada, no sabor cola (tipo zero). As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca de Referência: Coca-Cola zero.	LATA	2.200	COCA-COLA	3,35	7.370,00

11	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em lata com 350ml cada, sabor guaraná (tipo normal). As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica.	LATA	3.600	GUARANA ANTARTICA	3,24	11.664,00
12	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em lata com 350ml cada, no sabor guaraná (tipo zero). As latas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica Zero.	LATA	600	GUARANA ANTARTICA	3,24	1.944,00
13	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, no sabor cola (tipo normal). As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola.	UNIDADE	2.374	COCA-COLA	9,74	23.122,76
14	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, no sabor cola (tipo zero). As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela Agência Nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Coca-Cola Zero.	UNIDADE	1.601	COCA-COLA	9,74	15.593,74
15	Refrigerante de primeira qualidade, acondicionada em acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, sabor guaraná (tipo normal). As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica.	UNIDADE	1.960	GUARANA ANTARTICA	7,57	14.837,20
16	Refrigerante de primeira qualidade, sem adição de açúcar, acondicionada em garrafa pet de 2 litros cada, sabor guaraná (tipo zero). As garrafas devem apresentar rótulo com informações da empresa envasadora, com registro no MAPA, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes e com prazo de validade não inferior a 05 (cinco) meses a contar da data de fabricação. Marca Referência: Guaraná Antártica Zero.	UNIDADE	1.396	GUARANA ANTARTICA	7,57	10.567,72
17	Suco concentrado sabor caju, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAFA	2.814	VITA VILLE	2,43	6.838,02
18	Suco concentrado sabor goiaba, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAFA	2.572	VITA VILLE	3,24	8.333,28
19	Suco concentrado sabor manga, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAFA	2.466	VITA VILLE	3,24	7.989,84
20	Suco concentrado sabor maracujá, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAFA	1.890	DA FRUTA	6,49	12.266,10
21	Suco concentrado sabor uva, embalagem de 500ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	GARRAFA	2.550	DA FRUTA	4,38	11.169,00
22	Suco de fruta pronto para beber – 1L- sabor pêssego, embalagem tetrapak de 1 litro. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	856	NUTRINECTAR	3,24	R\$ 2.773,44
23	Suco de fruta pronto para beber – 1L- sabor uva, embalagem tetrapak de 1 litro. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	856	NUTRINECTAR	3,78	3.235,68
24	Suco de fruta pronto para beber – 1L - sabor uva light ou misto de uva e maçã light, embalagem tetrapak de 1 litro. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.102	NUTRINECTAR	3,24	3.570,48
25	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor caju, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	FARDO	197	NUTRINECTAR	26,51	5.222,47
26	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor maracujá, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	FARDO	277	NUTRINECTAR	27,59	7.642,43
27	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor pêssego, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	FARDO	252	NUTRINECTAR	27,59	6.952,68
28	Suco de fruta pronto para beber – 27 x 200ml - sabor uva, embalagem tetrapak de 200 ml. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de	FARDO	360	NUTRINECTAR	27,59	9.932,40

	entrega.					
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 278.966,34						

LOTE 5 - DOCES						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Ameixa em calda – peso drenado mínimo 400g – sem miolo, em rodela, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	310	OLE	3,78	1.171,80
2	Doce de abacaxi – peso drenado mínimo 400g, doce de abacaxi em calda em rodela. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	255	OLE	3,78	963,90
3	Doce de goiaba em barra – peso mínimo 500g, goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar. Isento de sujidades, larvas e parasitas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	545	VAL	3,78	2.060,10
4	Doce de leite cremoso – embalagem de mínimo 800g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	310	TRIANGULO	3,78	1.171,80
5	Doce de pêssego em calda – peso drenado mínimo 425g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	405	GB	3,78	1.530,90
6	Gelatina diet sabor abacaxi - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	580	BRETZKE	3,78	2.192,40
7	Gelatina diet sabor cereja - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	640	BRETZKE	3,78	2.419,20
8	Gelatina diet sabor framboesa - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	540	BRETZKE	3,78	2.041,20
9	Gelatina diet sabor uva - embalagem mínima de 12g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	520	BRETZKE	3,79	1.970,80
10	Gelatina incolor sem sabor - peso líquido do sachê 24g com 02 unidades de 12 gramas cada envelope, saco plástico, limpo, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	UNIDADE	240	APTI	3,79	909,60
11	Gelatina sabor abacaxi – embalagem mínima de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	710	APTI	3,79	2.690,90
12	Gelatina sabor cereja – embalagem mínima de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	720	APTI	3,79	2.728,80
13	Gelatina sabor limão – embalagem mínima de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	710	APTI	3,79	2.690,90
14	Gelatina sabor morango – embalagem mínima de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	720	APTI	3,79	2.728,80
15	Gelatina sabor uva – embalagem mínima de 20g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	720	APTI	3,79	2.728,80
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 29.999,90						

LOTE 6 - DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó – pcte. de no mínimo 400g - preparo instantâneo, aromatizado	UNIDADE	640	NUTRIWAY	R\$3,90	R\$2.496,00

	artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir 30% de cacau. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo de produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
2	Achocolatado em pó diet – pcte. de no mínimo de 200g - Ingredientes: maltodextrina, cacau em pó, sem adição de açúcar, Deverá ser isento de glúten e lactose. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade, lote e peso. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Deve conter o registro no MS.	UNIDADE	333	ITALAC	R\$4,85	R\$1.615,05
3	Açúcar de confeitiro - pcte. 1kg - com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, ideal para a fabricação de preparações como chantilly, coberturas e glacês mais homogêneos. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	35	MIX	R\$13,50	R\$472,50
4	Açúcar mascavo – pcte. 1kg - com coloração própria e uniforme, não refinada, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica. Validade: mínima	PACOTE	178	ALLMIX	R\$8,93	R\$1.589,54

	de 06 meses, a partir da data de entrega.					
5	Açúcar refinado – pcte. 1kg - obtido da cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 95%. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	145	GUARANI	R\$4,52	R\$655,40
6	Açúcar Refinado - Sachê 5 gramas - Caixa com 1.000 unidades.	CAIXA	2	UNIAO	R\$ 89,30	R\$ 178,60
7	Adoçante dietético em pó para forno e fogão Diet Light – pcte. de 1kg - ciclamato de sódio e sacarina sódica. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	180	LOWÇUCAR	R\$ 33,48	R\$ 6.026,40
8	Adoçante dietético líquido (SUCRALOSE): 100ml, Adoçante dietético, líquido. Composto de Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico, ácido Benzoico. Não contém glúten. não possui sacarose e aspartame. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.370	ZEROCAL	R\$ 9,48	R\$ 12.987,60

9	Adoçante Sucralose 25ml - saudável, 100% digerível pelo organismo, frasco conta gotas, livre de glúten e lactose, mantém poder de adoçar em altas temperaturas, adequado para uso em bebidas quentes e receitas, zero calorias.	UNIDADE	6	LINEA	R\$ 7,81	R\$ 46,86
10	Amido de milho – pcte. 1kg - produto amiláceo extraído de milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de materiais terrosos e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	740	AMIBELA	R\$ 5,02	R\$ 3.714,80
11	Atum ralado em óleo comestível - embalagem de 170g; pescado em conserva; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido à esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, Estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente fechada e perfeitamente recravada. validade mínima de 06 (seis) meses.	UNIDADE	370	GOMES DA COSTA	R\$ 6,69	R\$ 2.475,30
12	Aveia em flocos finos – mínimo 450g - produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e	UNIDADE	700	NATIVA	R\$ 6,69	R\$ 4.683,00

	classificação. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
13	Azeite de oliva - contendo 500ml – extra virgem, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	645	OLIVA DE CINTRAS	R\$ 21,20	R\$ 13.674,00
14	Azeitona verde sem caroço – mínimo 300g (drenado) - frutos em conserva. Cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem, com identificação no (rótulo) valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de mofo ou material estranho. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	825	LA VIOLETERA	R\$ 21,20	R\$ 17.490,00
15	Batata palha tradicional – pcte. 800g - Batata palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. Contendo informação nutricional, data de validade, lote e contato para atendimento ao consumidor. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	374	KARIS	R\$ 20,65	R\$ 7.723,10
16	Bicarbonato de sódio – embalagem plástica mínima de 50g, uso culinário. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	45	FA NATIVA	R\$ 1,67	R\$ 75,15
17	Biscoito cream-cracker tradicional - pcte. de no mínimo 350g - O biscoito deverá ser	PACOTE	11.780	LIANE	R\$ 3,62	R\$ 42.643,60

	fabricado a partir das matérias primas são e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço - embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados com dupla embalagem. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
18	Biscoito de coco tipo rosquinha - pacote mínimo 600g - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	PACOTE	1.025	EMEGE	R\$ 4,23	R\$ 4.335,75
19	Biscoito doce - tipo Maria, redondo, sem recheio – pçte. mínimo 350g - a base de: farinha de trigo / isento de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	374	LIANE	R\$ 3,62	R\$ 1.353,88

20	Biscoito doce - tipo maizena, sem recheio – pcte. mínimo 350g - a base de: farinha de trigo / isento de gordura do tipo trans; aspecto: crocante e macio; cor: dourada. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	1.780	LIANE	R\$ 3,62	R\$ 6.443,60
21	Biscoito salgado crocante, embalado em pacote com no mínimo 19g - farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico. Com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	8.220	CLUBSOCIAL	R\$ 0,39	R\$ 3.205,80
22	Bolinho industrializado, com no mínimo 30g, embalado individualmente - sabores variados (baunilha, laranja, chocolate, banana, cenoura) e com prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data da entrega.	UNIDADE	23.000	BAUDUCO	R\$ 1,89	R\$ 43.470,00
23	Caldo de Bacon 57g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de bacon, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, em pó compactado.	CAIXA	75	ARISCO	R\$ 2,06	R\$ 154,50
24	Caldo de Carne – 57g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de bovino, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, em pó compactado.	CAIXA	155	ARISCO	R\$ 2,06	R\$ 319,30

25	Caldo de Galinha – 57g, caixa com 06 cubos - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima 06 (seis) meses a contar da entrega, em pó compactado.	CAIXA	160	ARISCO	R\$ 2,06	R\$ 329,60
26	Camomila – pcte. 500g – folhas e flores de camomila desidratadas e moídas. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Com validade mínima de 06 (seis) meses, contado a partir da entrega pelo fornecedor, com identificação do fabricante e registro da data de fabricação estampada no rótulo da embalagem.	PACOTE	400	NATIVA	R\$ 32,37	R\$ 12.948,00
27	Canela em pau ou rama – pcte. 500g - em pau, de coloração marrom avermelhada com aspecto, cor e cheiros, além de sabor próprios. Isento de matérias estranha a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade.	PACOTE	1.039	NATIVA	R\$ 36,83	R\$ 38.266,37
28	Canela em pó - pcte. 500g - em pó fino, de coloração marrom avermelhada com aspecto, cor e cheiros, além de sabor próprios. Isento de matérias estranha a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade.	PACOTE	70	NATIVA	R\$ 36,83	R\$ 2.578,10

29	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de arroz enriquecido c/vitaminas e minerais – 360g - farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	625	MUCILON	R\$ 9,48	R\$ 5.925,00
30	Cereal farináceo pré-cozido p/alimentação a base de milho enriquecido c/vitaminas e minerais - 360g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	606	MUCILON	R\$ 9,48	R\$ 5.744,88
31	Cereal integral com fibras, minerais, vit. prot. carboidratos - 360g - farinha de milho, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas e aromatizantes, contendo glúten. Devendo ser fabricada a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	450	NESTON	R\$ 16,80	R\$ 7.560,00

32	Chá de erva cidreira - 500g – Chá Alimentação, uso alimentício. Folhas e ramos de erva Cidreira (melissa Officialis) ; Isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos, Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento.	PACOTE	685	NATIVA	R\$ 13,45	R\$ 9.213,25
33	Chá erva mate tradicional - 250g - tostado, sabor natural, 100% puro, tipo exportação, folhas e talos de Erva Mate (ilex Paraguariensis); isento de sujidades, fragmentos de insetos e outros materiais estranhos ; com validade mínima de 06(seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	505	BARAO	R\$ 6,13	R\$ 3.095,65
34	Coco ralado sem açúcar – 1kg, procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com baixo teor de lipídio. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	400	UNICOCO	R\$ 16,80	R\$ 6.720,00
35	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor amarelo, embalagem mínima de 25g.	UNIDADE	72	FAB	R\$ 5,58	R\$ 401,76
36	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor azul, embalagem mínima de 25g.	UNIDADE	73	FAB	R\$ 5,58	R\$ 407,34
37	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor rosa, embalagem mínima de 25g.	UNIDADE	72	FAB	R\$ 5,58	R\$ 401,76

38	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor verde, embalagem mínima de 25g.	UNIDADE	72	FAB	R\$ 5,58	R\$ 401,76
39	Corante alimentício em gel para confeitaria, cor vermelho, embalagem mínima de 25g.	UNIDADE	76	FAB	R\$ 5,60	R\$ 425,60
40	Cravo da Índia - pcte. 500g, de coloração marrom com aspecto, cor e cheiros, além de sabor próprios. Isento de matérias estranhas a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade.	PACOTE	180	NATIVA	R\$ 50,23	R\$ 9.041,40
41	Erva doce – pcte. 500g, uso alimentício, 100% natural, sem açúcar. Identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses, a contar do recebimento.	PACOTE	438	NATIVA	R\$ 22,74	R\$ 9.960,12
42	Farinha de trigo – saco de 25kg, ferro, ácido fólico. Não apresentar sujidades.	SACO	40	ARAGUAIA	R\$ 83,80	R\$ 3.352,00
43	Fermento seco instantâneo para pão francês.	KG	65	BEST BACKER	R\$ 16,80	R\$ 1.092,00
44	Melhorador de farinha de trigo (química). Constar data de fabricação	KG	35	ITAPAN	R\$ 14,66	R\$ 513,10

	e validade de no mínimo 6 meses.					
45	Óleo emulsificante de 1ª qualidade – galão de 5 litros. Informações do produto na embalagem, constando data de fabricação e validade.	GALÃO	12	EMUSIPAN	R\$ 45,88	R\$ 550,56
46	Sardinha em óleo comestível – embalagem mínima de 125g, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	460	PALMEIRA	R\$ 2,70	R\$ 1.242,00
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 297.999,98						

LOTE 7 - DIVERSOS						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ANÍS ESTRELADO - pcte 500g. - deverá ser fornecido inteiramente, ou seja, sem ter sido moído ou partido. Deve estar completamente limpo e livre de qualquer tipo de sujeira, terra ou insetos, acondicionado em saco plástico transparente, contanto data de validade.	PACOTE	12	DULOIRO NATIVA	R\$ 64,04	R\$ 768,48
2	Ervilha em conserva – lata mínima de 170g (peso drenado), reidratada em conserva. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	630	ODERICH	R\$ 1,04	R\$ 655,20
3	Essência de baunilha – frasco de 30ml. Validade:	UNIDADE	187	CEPERA		

	mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.				R\$ 6,40	R\$ 1.196,80
4	Extrato de tomate – mínimo 1kg, concentrado, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	925	DEZ	R\$ 5,87	R\$ 5.429,75
5	Farinha Láctea lata de 400g, - Enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem resistente, não danificada e nem amassada, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	545	NESTLE	R\$ 12,22	R\$ 6.659,90
6	Fécula de Milho - Mistura a base de amido, com vitaminas e ferro – embalagem mínima de 180g, sabor tradicional. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Referência: cremogema	UNIDADE	150	CREMOGEMA	R\$ 4,26	R\$ 639,00
7	Fermento biológico seco – pct. 500g- produto obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) por procedimento tecnológico adequado para aumentar o volume e a porosidade dos produtos fornecidos. Produto granulado e seco. Isento de matérias terrosas e detritos vegetais, não possuir cheiro de mofo e sabor amargo. Embalagem aluminizada. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	28	BEST BACKER	R\$ 16,01	R\$ 448,28
8	Fermento em pó - 100g- produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e	UNIDADE	2.320	CAIPIRA	R\$ 2,66	R\$ 6.171,20

	fosfato monocalcico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
9	Flocos de milho pré-cozido - pct. 500g, mistura a base de milho, ferro e ácido fólico. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	1.015	BONOMILHO	R\$ 2,13	R\$ 2.161,95
10	Granola completa com castanhas: mistura de frutas secas, grãos e sementes, sem adição de açúcar. embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar a data de entrega	PACOTE	540	NATIVA	R\$ 25,61	R\$ 13.829,40
11	Grão de bico – pct. 500g, cor bege e arredondado; Rico em vitaminas ; 100% natural, validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	119	PACHA	R\$ 7,47	R\$ 888,93
12	ketchup tradicional - embalagem de 1kg, composto de tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	57	CEPERA	R\$ 6,40	R\$ 364,80
13	Lentilha – pct. 500g, classe graúda, tipo 1, validade mínima de 06 (seis) meses.	PACOTE	36	PACHA	R\$ 11,20	R\$ 403,20
14	Maionese light – 500g - emulsão cremosa à base de ovos e óleos vegetais, tipo maionese, adicionada de condimentos e outras substâncias alimentícias, isenta de corante. Acondicionada em recipiente de vidro ou de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O	UNIDADE	180	HELLMANS	R\$ 13,87	R\$ 2.496,60

	produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.					
15	Maionese tradicional – 500g - emulsão cremosa obtida com óleo de soja refinado, ovos pasteurizados, vinagre, sal, temperos, sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.060	CASTELO	R\$ 5,87	R\$ 6.222,20
16	Manteiga de leite com sal – 1kg - de primeira qualidade, com creme de leite, cloreto de sódio. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega. Não contém glúten.	UNIDADE	1.443	ITALAC	R\$ 38,42	R\$ 55.440,06
17	Margarina vegetal com sal – 15kg - contendo até 60% de lipídios, composta por óleos vegetais com adição de sal, em pote de polipropileno, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Constar na embalagem valores nutricionais, peso, procedência, data de fabricação e validade. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	BALDE	158	AMELIA	R\$ 167,04	R\$ 26.392,32
18	Milho para canjica – pct. 500g, tipo 1, branca, despelculada, com grãos íntegros e são, em embalagem transparente, resistente e apropriada de 500g e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	870	BONOMILHO	R\$ 5,87	R\$ 5.106,90
19	Milho para canjica – pct. 500g, tipo 1, amarela, despelculada, com grãos íntegros e são, em embalagem transparente, resistente e apropriada de 500g e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PACOTE	10	BONOMILHO	R\$ 2,13	R\$ 21,30

20	Milho para pipoca – pct. 500g, milho para pipoca, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos em embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Agricultura. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	925	BONOMILHO	R\$ 3,20	R\$ 2.960,00
21	Milho verde em conserva – mínimo de 170g (peso drenado), com validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	860	ODERICH	R\$ 2,18	R\$ 1.874,80
22	Molho de mostarda tradicional - Embalagem mínima de 1 litro, composta do pó ou farinha da semente de mostarda com mosto, vinagre, sal e condimentos. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	71	CEPERA	R\$ 11,20	R\$ 795,20
23	Molho de tomate pelado cortado - 400g - tomates cortados, sem pele e cobertos no molho do próprio tomate. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	360	DEZ	R\$ 1,60	R\$ 576,00
24	Molho de tomate refogado – embalagem de 1kg, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação	UNIDADE	600	QUERO	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00

	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
25	Molho shoyo – Embalagem mínima de 1 litro, molho de soja, tipo Shoyo, para salada, composição básica, água, soja, milho, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante e óleo. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	85	CEPERA	R\$ 11,20	R\$ 952,00
26	Noz Moscada – pcte. 20g - sementes inteiras, de 1ª qualidade, secas, com aspecto, cheiro e cor próprios, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos, acondicionadas em embalagem transparente, atóxica e intacta, com identificação do produto e prazo de validade.	PACOTE	21	NATIVA NUTRIOURO	R\$ 5,33	R\$ 111,93
27	Noz moscada pó, com peso líquido mínimo de 50g, condicionado em embalagem apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	UNIDADE	31	NATIVA NUTRIOURO	R\$ 14,40	R\$ 446,40
28	Palmito em conserva - (inteiro) - embalagem mínima de 300g (peso drenado), acondicionada em recipiente de vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	565	AMAZONIA	R\$ 17,61	R\$ 9.949,65
29	Pimenta do Reino - pcte. 500g de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente, sem larvas e impurezas visíveis.	PACOTE	10	KIDELICIA	R\$ 37,35	R\$ 373,50

30	Polvilho azedo - pct. 1kg, polvilho de mandioca, tipo azedo, de coloração branca, isento de sujidades, embalagem de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	710	CAIPIRA	R\$ 8,55	R\$ 6.070,50
31	Polvilho doce – pct. 1kg, polvilho de mandioca, tipo doce, de coloração branca, isento de sujidades, embalagem de plástico ou papel, contendo data de fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	1.430	CAIPIRA	R\$ 6,07	R\$ 8.680,10
32	Sanitizante para frutas e verduras – 1kg, desinfetante clorado em pó para frutas e verduras. Princípio ativo aprovado pelo Ministério da Saúde para desinfecção de água para consumo humano. Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	124	ALDOX	R\$ 12,99	R\$ 1.610,76
33	Suco em pó – conteúdo 1kg – sabores variados – já adoçado, constar composição do produto na parte externa da embalagem, data de fabricação e validade. Não apresentar danos físicos na embalagem e aspecto com alguma deterioração. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	7.530	REFRESUCO	R\$ 7,47	R\$ 56.249,10
34	Tempero chimichurri - pct. 500g - contendo os ingredientes: Salsinha, alho, cebola, tomilho, orégano, pimenta vermelha moída, pimentão, louro, pimenta-do-reino, mostarda em pó, salsão, vinagre e azeite Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	117	NATIVA	R\$ 22,99	R\$ 2.689,83
35	Tempero Completo com pimenta - contendo ingredientes: Sal, Preparado à Base de Polpa de Cebola, Polpa de Alho, Água, Pimenta Vermelha, Salsa, Cebolinha, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico, Antioxidante Ácido Cítrico, Aromatizantes e Corantes Naturais Clorofila e Urucum. Contém Glúten. Com gramatura 1kg. Validade: mínima de 6(seis) meses,	UNIDADE	42	ARIANE	R\$ 7,39	R\$ 310,38

	a partir da data de entrega.					
36	Tempero páprica defumada - pct. de 500g - contendo os ingredientes: Páprica, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, aroma idêntico ao natural de fumaça e óleo de soja. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	100	NATIVA	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
37	Trigo para quibe – pct. 500g, grão do trigo integral, quebrado e torrado, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	PACOTE	445	ELDORADO	R\$ 5,15	R\$ 2.291,75
38	Vinagre de álcool - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	75	CASTELO	R\$ 4,82	R\$ 361,50
39	Vinagre de fruta de maçã - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	115	CASTELO	R\$ 9,15	R\$ 1.052,25
40	Vinagre de vinho tinto - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	12	CASTELO	R\$ 4,80	R\$ 57,60
41	Vinagre fermentado acético de vinho branco - garrafa 750ml, aspecto visual límpido e sem depósitos, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso	UNIDADE	50	CASTELO	R\$ 4,80	R\$ 240,00

	e detritos de animais ou vegetais. Validade: mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.					
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$ 241.499,52						

LOTE 8 - DOCES PARA FESTA						
TENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bala de coco tradicional. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1Kg.	PACOTE	55	JUNCO	25,00	R\$ 1.375,00
2	Bala de gelatina, mini beijos morango, pacote individual com no mínimo 15g. Marca de referência: Fini.	PACOTE	16.812	FINI	0,85	R\$ 14.290,20
3	Bala de goma tipo jujuba, tubo sortidas de frutas, pacote individual com no mínimo 30g.	PACOTE	16.242	SIMO	0,30	R\$ 4.872,60
4	Balas macias, sabor de frutas sortidas (embaladas individualmente) – pacote contendo, no mínimo 500g.	PACOTE	4.134	ERLAN	7,85	R\$ 32.451,90
5	Base pronta para beijinho. Embalagem, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência,	POTE	84	TEMPUS	42,86	R\$ 3.600,24

	ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem mínima de 2Kg.					
6	Base pronta para brigadeiro. Embalagem, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem mínima de 2Kg.	POTE	84	TEMPUS	45,00	R\$ 3.780,00
7	Bombom com casquinha wafer, recheado com creme de amendoim e castanha de caju, e coberto com duas camadas de chocolate ao leite. Contém: glúten, lactose, amendoim, castanha de caju, soja, derivados de trigo e leite. Marca de Referência: Sonho de Valsa. - pacote 1kg.	PACOTE	329	SONHO DE VALSA	71,43	R\$ 23.500,47
8	Chocolate em barra ao leite – mínimo de 1kg - Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data do fabricação e Validade: mínima de 06 meses, a partir	UNIDADE	119	SELECTA	42,86	R\$ 5.100,34

	da data de entrega.					
9	Chocolate em barra branco - mínimo 1kg - Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data do fabricação e validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	121	SELECTA	51,43	R\$ 6.223,03
10	Chocolate em barra meio amargo – mínimo de 1kg. Produto obtido a partir da mistura de manteiga de cacau com outros ingredientes. Acondicionado em embalagem atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, data do fabricação e Validade: mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	133	SELECTA	43,57	R\$ 5.794,81
11	Chocolate em pó 50% cacau – pct. mínimo de 1kg - solúvel, enriquecido com vitaminas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não deve formar grumos quando diluído ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	UNIDADE	249	VIVA+	28,57	R\$ 7.113,93
12	Chocolate granulado ao leite - mínimo de 1kg, confeito granulado	PACOTE	186	HARD	25,71	R\$ 4.782,06

	crocante de chocolate ao leite, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.					
13	Chocolate granulado colorido - sabor baunilha - mínimo de 500g, confeito granulado crocante colorido, embalagem plástica. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	PACOTE	65	MAVALERIO	25,71	R\$ 1.671,15
14	Pirulito formato coração, sabor morango (embaladas individualmente) - pacote contendo, no mínimo 500g.	PACOTE	112	AMIGOS CORAÇÃO	10,22	R\$ 1.144,64
15	Pirulitos diversos, sabor de frutas sortidas (embaladas individualmente) - pacote contendo, no mínimo 600g.	PACOTE	1.929	SIMO	11,56	R\$ 22.299,24
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R\$ 137.999,61						

LOTE 9 - TABLETE DE CHOCOLATE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD E	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tablete de chocolate ao leite, com textura cremosa, com 28% de cacau, pesando 5g cada. Embalagem com 150 unidades. Ingredientes principais: Açúcar, leite em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura ou creme de leite, emulsificantes, tais como lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoleico interesterificados com	CAIXA	20	LA CREME CACAUS HOW	R\$ 259,90	R\$ 5.198,00

	poliglicerol, e aromatizante. Marca de Referência: Lã creme, Cacau show.					
VALOR TOTAL DO LOTE 9 R\$ 5.198,00						

LOTE 10 - CÁPSULA DE CAFÉ						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cápsula de Café - Compatível com Máquina Nespresso. Sabor: Caramelo. Marca de referência: LOR - Caixa com 10 cápsulas, 52g.	CAIXA	25	LOR	33,00	R\$ 825,00
2	Cápsula de Café - Compatível com Máquina Nespresso. Sabor: Chocolate. Marca de referência: LOR - Caixa com 10 cápsulas, 52g.	CAIXA	20	LOR	33,00	R\$ 660,00
3	Cápsula de Café - Compatível com Máquina Nespresso. Sabor: Vanilla/Baunilha. Marca de referência: LOR - Caixa com 10 cápsulas, 52g.	CAIXA	15	LOR	33,00	R\$ 495,00
4	Cápsula de Café - Compatível com Máquina Nespresso. Sabor: Ristretto. Marca de referência: LOR - Caixa com 10 cápsulas, 52g.	CAIXA	15	LOR	33,00	R\$ 495,00
5	Cápsula de Café - Compatível com Máquina Nespresso. Sabor: Colômbia. Marca de referência: LOR - Caixa com 10 cápsulas, 52g.	CAIXA	25	LOR	33,00	R\$ 825,00
VALOR TOTAL DO LOTE 10 R\$ 3.300,00						

*O objeto desta contratação deverá obedecer as Legislações e Normas Brasileiras pertinentes de cada produto.

Parágrafo primeiro – Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de transcrição, os documentos constantes do Processo SEI nº **202500058004142**, especialmente o Termo de Referência (77137478), Edital (77244566), a proposta da CONTRATADA atualizada (78887612) e os documentos complementares da empresa CONTRATADA (78882130).

Parágrafo segundo – A alteração do presente contrato será admitida nas condições preconizadas no Regulamento próprio da CONTRATANTE e/ou legislação correlata.

Parágrafo terceiro - A contratação para aquisição de gêneros alimentícios se faz imprescindível para o adequado funcionamento das Unidades de atendimento, Programas e Projetos vinculados à Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), visando suprir as necessidades alimentares dos beneficiários residentes, frequentadores e usuários dos serviços prestados, incluindo recém-nascidos, crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Parágrafo quarto - A qualidade na alimentação é elemento fundamental para garantir o bem-estar, a saúde e o desenvolvimento integral dos assistidos pela OVG.

Parágrafo quinto - A aquisição deve assegurar o cumprimento das normativas sanitárias vigentes e das orientações técnicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores.

Parágrafo sexto - A contratação busca garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos alimentos necessários para as refeições diárias nas unidades da OVG, além de assegurar a disponibilidade nos eventos mencionados, evitando interrupções que possam comprometer o atendimento integral oferecido.

Parágrafo sétimo - A modalidade de aquisição por lotes se deu em razão da reunião dos objetos afins por uma questão de viabilidade econômica da entrega, por se tratar de produtos de baixo valor a aquisição por item, nos quantitativos solicitados, oneraria muito podendo até causar inviabilidade na entrega, sobretudo os itens com menos unidades pedidas. Neste sentido a contratação por lotes torna-se economicamente mais vantajosa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Parágrafo primeiro - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sob demanda, com prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis contados da solicitação da OVG, impreterivelmente acompanhado de nota fiscal para conferência no ato da entrega dos produtos e posteriormente pagamento, observando-se as condições do Termo de Referência para a entrega dos mesmos.

Parágrafo segundo – Os produtos poderão ser entregues nos locais indicados abaixo, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 8:30h às 11h e das 14h às 16h (a critério do gestor do contrato).

ORDEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Sede da OVG	Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO
2	Casa do Interior de Goiás - CIGO	Rua R-3 nº 120, Setor Oeste, Goiânia – GO
3	Centro de Idosos Sagrada Família - CISF	Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia-GO.
4	Centro de Idosos Vila Vida - CIVV	Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia-GO.
5	Espaço Bem Viver I - EBV-I	Rua Palmares, entre CM-08 e CM-10, Setor Cândida de Moraes - Goiânia-GO.
6	Espaço Bem Viver II - EBV-II	Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia-GO.
7	Espaço Bem Viver III - EBV-III	Avenida do Povo, 919 - 967, Vila Mutirão - Goiânia-GO
8	Centro da Juventude Tecendo o Futuro - CJTF	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo - Goiânia-GO
9	Programa Meninas de Luz - PML	Av. Cristóvão Colombo com Rua Manágua, s/nº, Jd. Novo Mundo - Goiânia-GO
10	Centro de Distribuição GBS	Av. Xavier Almeida, esquina com Av. Eixo Primário, Qd. 24, Lt. 03, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211
11	Centro de Apoio ao Romeiro de Trindade	Rodovia dos Romeiros - GO-060, KM-10. -Trindade, GO
12	Centro Cultural Oscar Niemeyer - CCON	Rod. GO-020, Goiânia, GO, 74863-250
13	Ginásio Goiânia Arena	R. da Prata, quadra 72 - lote 15 - Vila Maria Luiza, Goiânia - GO, 74805-100

14	Gerência de Enfrentamento e Desproteções Sociais - GEDS	Rua 16-A, nº 885, Setor Aeroporto, Goiânia/GO
----	---	---

Parágrafo terceiro – Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Parágrafo quarto - Os produtos deverão ser de procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica, temperatura adequado ao produto de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, transportados de forma que não viole sua integridade e os veículos devem estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes.

Parágrafo quinto - A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Parágrafo sexto - Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Parágrafo sétimo - Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

Parágrafo oitavo - O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

Parágrafo nono - O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Parágrafo décimo - A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos Financeiros serão oriundos do Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD, Recurso Próprio e Termo de Fomento SEDS, de acordo com Despacho nº 1146/2025 – OVG/DIAF (76923037).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 1.706.958,11 (hum milhão setecentos e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos)**, referente ao objeto do presente contrato.

4.2. Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser

reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

4.3. No preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

4.4. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

5.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente informada pela CONTRATADA (78025414):

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 3716

Conta corrente: 583-0

Operação: 003

5.2.1. A conta bancária indicada deverá ser de titularidade exclusiva da CONTRATADA.

5.3. Caso a documentação fiscal apresentada contenha incorreções, será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data de reapresentação do documento devidamente regularizado.

5.4. Nos casos em que os recursos utilizados forem oriundos do Contrato de Gestão, deverá constar obrigatoriamente nas notas fiscais a seguinte identificação: CONTRATO DE GESTÃO N.º 001/2011–SEAD.

5.5. As notas fiscais deverão conter o destaque das retenções tributárias, conforme determina a legislação vigente, considerando que a OVG atua como substituta tributária.

5.6. As empresas optantes pelo regime do Simples Nacional deverão apresentar declaração contendo o enquadramento no respectivo Anexo da legislação do Simples.

5.6.1. Em caso de desenquadramento do Simples Nacional, a Contratada deverá comunicar formalmente ao Gestor do Contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente, a fim de possibilitar a correta retenção dos tributos.

5.7. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

5.8. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- b) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do presente ajuste será de **12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura**, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.

6.2. Registros que não caracterizam alteração do objeto do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

6.3. Na hipótese de não renovação ou perda do Contrato de Gestão, fica resguardado o direito a rescisão unilateral por parte da OVG, independentemente da anuência ou concordância da CONTRATADA, não podendo este, reclamar quaisquer direitos ou perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Dar conhecimento à CONTRATADA de quaisquer fatos supervenientes que possam interferir ou comprometer a entrega do objeto contratado, nas condições e prazos estabelecidos.

b) Verificar, no ato do recebimento, se os produtos entregues atendem integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

d) Notificar formalmente a CONTRATADA sempre que o objeto estiver em desacordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, para que sejam adotadas, pela OVG, as medidas corretivas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do objeto contratado, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, bem como todas as despesas relacionadas a transporte, distribuição, configuração, seguros e quaisquer outros custos incidentes, sem qualquer ônus para a OVG.

8.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG, sempre que relacionados ao objeto contratado, atendendo de forma imediata e eficaz a eventuais reclamações ou questionamentos.

8.1.3. Providenciar, sem ônus para a OVG, a correção imediata de quaisquer deficiências, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos entregues ou serviços prestados, sempre que estes não atenderem às especificações constantes do Termo de Referência.

8.1.4. Comunicar, por escrito e de forma imediata, ao gestor ou fiscal do contrato, qualquer situação que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega dos produtos nas condições pactuadas.

8.1.5. Refazer, sem custo adicional para a OVG, todo e qualquer procedimento relacionado à execução do objeto, sempre que for constatado erro ou falha atribuível à CONTRATADA.

8.1.6. Executar o presente contrato em estrita conformidade com suas cláusulas e com a proposta atualizada, após a negociação aberta, ofertada no bojo do processo (78887612).

8.1.7. Responder perante a CONTRATANTE, por qualquer ação que esta venha a sofrer em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo-a de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas aquisições e serviços até 25%, em regularidade com o item 15.6 disposto no Regulamento de Compras próprio da CONTRATANTE e legislação aplicável aos Contratos Administrativos;

8.1.9. A contratada deverá fornecer garantia legal dos itens fornecidos.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA poderá ser responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a cotação ou a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da cotação.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Rescisão contratual;
- d) Impedimento/suspensão de contratar com a OVG, pelo período de até 02 (dois) anos.

9.3. A aplicação da sanção de multa no caso de inexecução parcial não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

9.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia de atraso, incidente sobre o valor do contrato, podendo acarretar sua rescisão unilateral.

9.5. Se o total das multas atingir valor igual a 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

9.6. A sanção prevista no caso de inexecução total será calculada na forma do item 10.3 e impedirá a pessoa física/jurídica de contratar com a OVG pelo período de até 02 (dois) anos.

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela OVG ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada administrativa ou judicialmente.

9.8. As multas serão descontadas ex-officio, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na CONTRATANTE, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

9.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à OVG.

9.10. Na aplicação das sanções previstas no item 10.2 dessa cláusula, será facultada a apresentação defesa do interessado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua ciência.

9.11. Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

9.12. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da CONTRATANTE, especialmente quanto a lucros cessantes e perdas e danos.

10.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA, direito a multa ou a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) Falência, recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato por parte da CONTRATADA;
- c) Subcontratação, cessão ou transferência do presente contrato;
- d) Atraso, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos para a execução dos serviços/fornecimentos;
- e) Não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- f) Descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- g) Caução ou utilização deste contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- h) Quando não houver comprovada vantajosidade econômica para a manutenção do mesmo;
- i) Por exaurimento do seu objeto;
- j) por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

10.3. Se a CONTRATADA der causa à rescisão deste contrato, ficará sujeita à multa de 30% (trinta por cento) de seu valor, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual, caso em que o fornecimento realizado será pago de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

São vedadas a cessão e/ou a transferência deste contrato, a qualquer título, sob pena de rescisão, com sujeição da CONTRATADA às cominações nele previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS TAXAS E IMPOSTOS

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Com a assinatura do presente termo, a CONTRATADA, declara, para todos os fins de direito e sob todas as penas da Lei, estar ciente e em conformidade com as políticas da OVG, bem como aceita e se submete às disposições abaixo transcritas:

13.2. Em respeito à Lei Complementar nº 131/09, à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), à Lei de Acesso à Informação no âmbito do Estado de Goiás (Lei nº 18.025/13) e respectivo Decreto 7.904/2013, a Lei de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos (Lei nº 13.460/2017), do Decreto Estadual nº 9.270/2018 que assegura aos usuários dos serviços públicos o direito de apresentar manifestações e respectivas Instruções Normativas da CGE nº 32/2016 e 02/2021, à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, por fim, ao Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, a CONTRATADA declara estar ciente que o presente contrato será publicado no site da OVG, em sua integralidade, com exposição pública dos dados pessoais do representante legal da empresa, para efeito de transparência, conforme determinado pelo ordenamento jurídico e pelo prazo estabelecido na Política de Retenção e Descarte de Dados Pessoais da OVG.

13.3. A publicação dos dados pessoais do representante legal da empresa, além de promover a transparência sobre a utilização dos recursos públicos, também comprova o atendimento do que determina o parágrafo único do art. 4º da Lei 15.503/05, que proíbe a organização social de manter relacionamento comercial ou profissional com entidades privadas cujos dirigentes, sócios, gerentes colaboradores e/ou equivalentes sejam agentes públicos de poder, órgão ou entidade da administração pública estadual, bem assim com cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, adotivo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de dirigentes e/ou equivalentes da organização social os quais detenham poder decisório.

13.4. As expressões aqui utilizadas terão os significados atribuídos na Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e estão detalhadamente definidas na Política de Adequação de Contratos e outros Ajustes com Terceiros da OVG, as quais fazem parte do presente contrato independentemente de transcrição.

13.5. As partes deverão realizar o Tratamento de Dados Pessoais apenas nos limites necessários ao adequado tratamento, observadas as bases e requisitos legais da LGPD.

13.6. A OVG tratará os Dados Pessoais somente para executar as obrigações contratuais acordadas com a CONTRATANTE, para o cumprimento das normas jurídicas as quais se submete, haja vista a utilização de recurso público, ou outras aplicadas ao caso em específico, bem como as definidas em comum acordo pelas partes.

13.7. As partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões de mercado.

13.8. Caso uma das partes, durante a realização de procedimentos relativos ao Tratamento de Dados Pessoais, cause a outrem dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, em violação às determinações legais, a parte infratora será única e exclusivamente responsável pela reparação.

13.9. Caso o ônus acima mencionado seja arcado pela outra parte que não a infratora, fica assegurado à outra o direito de regresso, de forma ilimitada, para ressarcir quaisquer prejuízos causados.

13.10. As penalidades pelo descumprimento deste instrumento serão os mesmos estabelecidos na Cláusula das Penalidades, como rescisão, multa e impedimento de contratar com a OVG.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes deve se dar por meio de transmissão eletrônica de dados, ou seja, através de e-mail corporativo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão do Contrato ficará a cargo do Gerente ou Coordenador da Área Solicitante, ou a quem a Diretoria indicar, será o responsável pela fiscalização da execução do seu objeto, utilização,

pedido de reposição e nova contratação.

15.2. Cabe ao Gestor do Contrato fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato e ordem de compras, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso, precedida de autorização expressa de sua Diretoria Direta/Imediata;

c) Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

d) Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato, promovendo a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados com a presença de representante do contratado e atestando as notas fiscais/faturas para o recebimento de pagamentos;

e) Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentários, físicos e financeiros do contrato;

f) Verificar a qualidade dos bens e serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

g) Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando, se necessário, parecer de especialistas;

h) Manifestar-se formalmente a respeito da necessidade de adoção de providências visando um procedimento de prorrogação ou aquisição de bens e serviços, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência;

i) Sendo possível a prorrogação, adotar providências visando a prorrogação do prazo contratual, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da sua vigência; e observação em relação ao atendimento do disposto no item 6.6 do Regulamento de Compras desta Organização;

j) Fiscalizar o cumprimento da obrigação do contratado de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade das certidões exigidas, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

15.3. O gestor e fiscal do Contrato responderão solidariamente sempre que houver negligência ou descumprimento de suas obrigações.

15.4. Em situações especiais, sobretudo as que requeiram maior complexidade de atuação do Gestor do Contrato, poderá ser designado, por meio de Portaria, uma comissão para auxiliar no cumprimento de suas obrigações.

15.5. A depender do objeto, poderá ser dispensado a função do Fiscal do contrato, mantendo somente a de Gestor, que realizará cumulativamente as funções de gestor e fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na forma da Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.129/2022, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES

As partes declaram, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, à exceção dos menores de quatorze anos amparados pela condição de aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO

A CONTRATADA declara por meio da assinatura do presente ajuste que não possui, e nem os demais sócios da empresa, parentesco com cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

As partes elegem, para dirimir qualquer controvérsia resultante deste contrato, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Gesy Saraiva de Goiás
Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 18/09/2025, às 13:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, **Diretor (a)-Geral**, em 18/09/2025, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **79425442** e o código CRC **28AEFC4D**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202500058004142



SEI 79425442